

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 259 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (CONTRATO Nº 001/2023).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000101/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 001/2023, que tem como objeto a Prestação de serviços de administração de estagiários, tendo como contratada a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE:

GESTOR DO CONTRATO:

Iaskara Nilides Silveira Profeta, Id. Funcional 565477-7

GESTOR SUPLENTE:

Antonio Sousa Junior, Id. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:

Dayanara Teixeira de Moraes, ID Funcional 5148788-8
Jéssica Soares da Costa, Id. Funcional 5118631-4

FISCAL SUPLENTE:

Victória Thomaz Felix Gomes, Id. Funcional 5138580-5

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 213, de 10 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2546302

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 262 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que conferem a legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-320001/000926/2023, e

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

- o que preceitua o inciso II, art. 30 e art. 34 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023;

- o que preceitua o art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301, de 12/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas, os servidores a seguir indicados, com mandato de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação desta Resolução, os seguintes membros:

I - **Pregoeiro:** Tiago Tavares Damasceno - ID Funcional nº 5028010-4.

II - **Equipe de Apoio:** Luiz Augusto Guimarães Silva - Id. Funcional n.º 5100026-1 e Victória Thomaz Felix Gomes, Id. Funcional 5138580-5.

Art. 2º - O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos pelo Pregoeiro Substituto Antonio de Souza Junior -IdFuncional n.º 4415007-5.

Art. 3º - Designar como Agente de Contratação, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 34, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores a seguir relacionados:
Tiago Tavares Damasceno - ID Funcional nº 5028010-4.

Art. 4º - Designar para compor a Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 39, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores a seguir relacionados:
Equipe de Apoio:
Victoria Thomas Felix Gomes - ID Funcional n.º 50214136
Luiz Augusto Guimarães Silva - Id. Funcional n.º 5100026-1

Art. 5º - O Agente de Contratação será substituído em seus impedimentos pelo servidor Antonio de Souza Junior - Id. Funcional n.º 4415007-5.

Art. 6º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 219, de 14 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2546687

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 263 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CGE/RJ Nº 006/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/001005/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato CGE/RJ N.º 006/2022, de prestação de serviços de agência de viagens, tendo como contratada, a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI:

GESTOR DO CONTRATO:

Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, Id. Funcional 5097932-9

GESTOR SUPLENTE:

Victória Thomaz Felix Gomes, ID. Funcional 5138580-5

FISCAIS TITULARES:

Rubens de Souza Junior, ID. Funcional: 1958572-1
Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional 5100026-1

FISCAL SUPLENTE:

Tiago Tavares Damasceno, Id. Funcional: 5028010-4

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 207, de 09 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id Funcional 4137615-3

Id: 2546697

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 264 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 005/2023 RELATIVO À LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SITO À RUA SÃO JOSÉ, Nº 35, 2º AO 15º ANDAR COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 35344.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/001327/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contratos Nº 005/2023, que tem como objeto a locação de 07 (sete) vagas de estacionamento de veículos sito à Rua São José, nº 35, 2º ao 15º andar com matrícula no RGI sob o nº 35344, tendo como contratado o Terminal Garagem Menezes Cortes S/A:

GESTOR DO CONTRATO:

Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional nº 5097932-9.

GESTOR SUPLENTE:

Tiago Tavares Damasceno, ID. Funcional nº 5028010-4.

FISCAIS TITULARES:

Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional nº 5100026-1; e
Victoria Thomaz Félix Gomes, ID. Funcional nº 5138580-5.

FISCAL SUPLENTE:

Rubens de Souza Junior, ID. Funcional nº 1958572-1.

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 205, de 11 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2546706

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 19/02/2024

PROCESSOS NºS SEI-030029/015701/2023 e SEI-030029/000507/2024 - RECONHEÇO a dívida, referente às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) de setembro no valor de R\$ 26.397,84 (vinte e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), de outubro no valor de R\$ 29.657,82 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de novembro no valor de R\$ 26.999,28 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), de dezembro no valor de R\$ 32.540,88 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), e do 13º salário de dezembro no valor de R\$ 15.661,63 (quinze mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), todos do exercício de 2023, relativo à cessão dos servidores Alice Crispino Peçanha, ID. Funcional nº 50142178, Docelino Venâncio Gonzaga, ID. Funcional nº 8733155, Gilsimeri Nunes Castello, ID. Funcional nº 8774420, Liliâne da Silva Belisário, ID. Funcional nº 3353862050138340, Márcio Aurélio Erasmo Pereira, ID. Funcional nº 33538620, e Manoel Benedicto Lima Junior, ID. Funcional nº 33504466, em favor da Secretaria de Estado de Educação-SEEDUC.

Id: 2546319

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIOP/EMOP Nº 01
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a programação inserida no Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro (PPA/RJ) para o período de 2024-2027, aprovado pelo Decreto nº 48.444, de 31 de março de 2023, Dispõe Sobre a Elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027, da Lei Orçamentária, para o exercício de 2024 e com a Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024 e com o Decreto nº 48.866, de 26 de dezembro de 2023, dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2024, Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual e conforme consta no Processo nº SEI-17/002/874/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: pagamento da indenização da Senhora Margareth Gonzales Soares, referente ao remanejamento desta da comunidade Vila União - Complexo de Manginhos, visando à desocupação de áreas de interesse do Estado para execução do Projeto de Reurbanização PAC - Manginhos.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 06 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

III - DE: Concedente: - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

UO: 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

IV - PARA: Executante: - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas - EMOP

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas - EMOP

V - CRÉDITO:

	P.T.	FONTE	ND	VALOR
53010.15.451.0512.3461 -Implantação de Projetos de Infraestrutura		1.501.145	449093.01	R\$ 84.600,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui descentralizados.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.